



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

EDITAL PROEXC Nº 7 DE 10 DE MARÇO DE 2025 **[ALTERADO EM 10 DE JUNHO, 10 DE JULHO E EM 22 DE AGOSTO DE 2025]**

SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS DA SÉRIE REDE RIZOMA

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura (PROEXC) do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições, considerando o Programa de Comunicação e Produção de Conhecimentos em Extensão e Cultura, torna pública esta chamada que apresenta normas para **submissão e seleção de propostas para publicação de livros da série Rede Rizoma** da Editora IFPB, para o ano de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A série Rede Rizoma, que faz parte do catálogo da Editora IFPB, é uma linha editorial voltada aos Núcleos de Extensão que visa incentivar a produção e disseminação das experiências resultantes das atividades de extensão e cultura do IFPB.

1.2. Os processos metodológicos e pedagógicos adotados na construção dos conteúdos dos livros a serem publicados, devem contemplar a memória das ações do(s) Núcleo(s) de Extensão, evidenciar as relações dialógicas estabelecidas com seus parceiros sociais, acompanhadas de reflexões que possibilitem o registro das lições aprendidas e dos conhecimentos produzidos na interação academia e sociedade.

1.3. Os livros selecionados por esta chamada pública serão publicados sob a chancela da Editora IFPB, garantindo conformidade com seus padrões editoriais e institucionais

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A presente chamada tem como objetivos:

- a. Tornar público os conhecimentos produzidos e registrar a memória das experiências vivenciadas por Núcleos de Extensão da Rede Rizoma IFPB no contexto de sua atuação e em outros espaços;
- b. Compor um espaço editorial para que os/as extensionistas comuniquem de forma sistematizada e organizada os conhecimentos e as vivências que estão relacionadas às ações de extensão e cultura desenvolvidas pelos Núcleos de Extensão;
- c. Fomentar a produção acadêmica criada no âmbito da Rede Rizoma IFPB e o intercâmbio intercampi e/ou entre Núcleos;
- d. Ampliar o protagonismo dos parceiros sociais e dos discentes da Rede Rizoma IFPB nas ações de extensão são colaboradores;
- e. Contribuir para o desenvolvimento dos eixos rizomáticos: articulação e sustentabilidade social; trabalho e geração de renda; inovação social, educação popular e comunicação; cidadania e cultura; e institucionalização/curricularização da extensão;
- f. Contribuir para a formação discente e para o fortalecimento e divulgação dos Núcleos de Extensão do IFPB, por meio da publicação acadêmica institucional.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Autores/as e/ou organizadores/as:

3.1.1 Os originais submetidos deverão ter, obrigatoriamente, dois (2) ou três (3) autores/as organizadores/as, integrantes do mesmo Núcleo de Extensão ou de diferentes Núcleos do campus ou intercampi;

3.1.2 A proposta deve ser submetida no sistema da Editora IFPB por servidor/a ou estudante do IFPB, integrantes do(s) Núcleo(s) de Extensão referente(s) à proposta submetida. Este será o ponto focal de contato entre a Comissão formada pela PROEXC e pela Editora IFPB;

3.1.3 O/a servidor/a organizador/a pode ser efetivo/a, temporário/a, substituto/a ou em cooperação, desde que o vínculo esteja ativo no prazo de submissão da proposta;

3.1.4 O/a estudante/a organizador/a deve estar regularmente matriculado/a no IFPB no momento da submissão da proposta.

3.2 Cada Núcleo de Extensão poderá submeter apenas uma única proposta para esta chamada.

3.3 Ineditismo e direitos autorais:

3.3.1 Não serão aceitas produções que já tenham sido publicadas anteriormente ou que estejam sendo consideradas para publicação, em sua totalidade, independentemente da forma, meio ou suporte da publicação;

3.3.2 Os autores/as devem garantir a originalidade do material e obter todas as autorizações necessárias para a publicação de trechos de terceiros, incluindo citações extensas (devem ser devidamente referenciadas conforme norma ABNT), imagens, tabelas e gráficos protegidos por direitos autorais;

3.3.3 O(s) autor(es)/as devem ceder à Editora IFPB o direito de publicação e distribuição do material aprovado, conforme as diretrizes editoriais da instituição.

3.4 Normas editoriais:

3.4.1 Os textos submetidos devem seguir as diretrizes da Editora IFPB, incluindo normas de formatação, estruturação e uso de referências conforme padrões acadêmicos, estabelecidos em seu site <http://editora.ifpb.edu.br>.

3.4.2 O conteúdo deve ter clareza, coerência e coesão, sendo recomendada exigida a revisão textual antes da submissão.

3.4.3 A Editora IFPB poderá solicitar ajustes no material submetido para adequação às suas normas editoriais.

3.5 As propostas submetidas obrigatoriamente deverão estar alinhadas a esta chamada e não possuir conteúdos que:

I. Incluam informações que constituam ou possam constituir crime, contravenção penal ou incitação à prática de crimes;

II. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;

III. Apresentem teor racista, discriminatório ou que violem os princípios da equidade e inclusão;

IV. Violem qualquer lei ou princípios éticos acadêmicos;

V. Tenham sido produzidas por pessoas que não integram o Núcleo de Extensão proponente.

3.6. Processo de avaliação e seleção:

3.6.1. As propostas passarão por análise editorial para verificar a adequação às diretrizes da Editora IFPB;

3.6.2. A seleção levará em conta a relevância acadêmica e extensionista do material, o impacto social e a contribuição para a disseminação de conhecimentos no âmbito da extensão e cultura.

4. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Divulgação	10/03/2025

Inscrições http://editora.ifpb.edu.br/	<u>11/03/25 a 10/06/2025</u> <u>11/03/2025 a 11/07/2025</u> <u>11/03/2025 a 22/08/2025</u> 11/03/2025 a 10/10/2025
Homologação das propostas inscritas	<u>11/06/2025</u> <u>14/07/2025</u> <u>25/08/2025</u> 13/10/2025
Recurso	<u>12 e 13/06/2025</u> <u>15 e 16/07/2025</u> <u>26 e 27/08/2025</u> 14 e 15/10/2025
Resultado da 1ª etapa	<u>16/06/2025</u> <u>18/07/2025</u> <u>29/08/2025</u> 17/10/2025
Avaliação	<u>17/06/2025 a 01/08/2025</u> <u>21/07/2025 a 29/08/2025</u> <u>01 a 30/09/2025</u> 20 a 24/10/2025
Resultado preliminar da 2ª etapa	<u>04/08/2025</u> <u>01/09/2025</u> <u>02/10/2025</u> 27/10/2025
Recurso da 2ª etapa	<u>05 e 06/08/2025</u> <u>02 e 03/09/2025</u> <u>03 e 06/10/2025</u> 28 e 29/10/2025

Resultado	<u>08/08/2025</u> <u>05/09/2025</u> <u>08/10/2025</u> 30/10/2025
Revisão dos autores/as	<u>11/08/2025 a 08/09/2025</u> <u>08/09/2025 a 10/10/2025</u> <u>09 a 31/10/2025</u> 31/10/2025 a 14/11/2025
Editoração	<u>13/10/2025 a 28/11/2025</u> <u>03/11/2025 a 05/12/2025</u> 17/11/2025 a 05/12/2025
Lançamento da Série Rede Rizoma	<u>04/12/2025</u> <u>12/12/2025</u> 15/12/2025

5. DA SUBMISSÃO

5.1 Como parte do processo de submissão, é essencial que os/as autores/as verifiquem se sua submissão atende integralmente aos requisitos desta Chamada. Submissões que não estejam em conformidade serão devolvidas rejeitadas.

5.2 A submissão deve ser realizada na plataforma da Editora IFPB, acessível no endereço eletrônico: <http://editora.ifpb.edu.br>, Enviar Submissão ou outro link semelhante.

5.3 Todos os itens da política editorial de submissão deverão ser atendidos integralmente, incluindo o preenchimento de todos os documentos solicitados e que estão estabelecidos para este processo.

5.4 Na submissão, além do cadastro de todos os autores e/ou organizadores, deve ser registrado a submissão à Série Rizoma. No caso de livro organizado, não há necessidade de cadastro dos autores de cada capítulo da obra.

5.5 O manuscrito da obra deve ser submetido sem a identificação do(s) autor(es)/organizador(es).

5.6 Todas as ilustrações devem ser encaminhadas também em arquivos suplementares.

6. DA ESTRUTURA DAS PROPOSTAS

6.1 Além dos documentos suplementares pertinentes na etapa de submissão que estão no site da Editora IFPB, a proposta para esta chamada, obrigatoriamente, deverá possuir a seguinte estrutura adicional:

I. Textual

- b. **Breve apresentação** (1 lauda) descrição do(s) núcleo(s) representado(s) na proposta: criação, objetivos, metodologias utilizadas, caracterização do público beneficiário, impacto social, a sua capacidade de articulação com grupos sociais e resultados.
- c. **Conteúdo da proposta:** deverá conter a descrição dos processos metodológicos, a memória das ações do(s) Núcleo(s), um referencial sobre o público beneficiário, a participação de discentes, envolvimento com parceiros sociais, capacidade de articulação com grupos sociais e internúcleos da Rede Rizoma, resultados obtidos. Além de uma unidade de reflexões que possibilite o registro das lições aprendidas, conhecimentos compartilhados, adquiridos e produzidos no decorrer das ações realizadas. Por fim, indicar a fonte de fomento, em caso de ações financiadas. Lembrando que esse conteúdo deve ser representado por texto escrito e imagens.
- d. **Citações:** recomenda-se o mínimo possível, caso seja necessário, utilizar conforme as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Todas as citações precisam constar na lista de **referências** no final do texto, também seguindo as normas vigentes da ABNT;
- e. **Revisão:** os textos devem ser submetidos a uma revisão cuidadosa de linguagem (ortográfica, gramatical e de estilo) antes de serem submetidos;
- f. **Formatação:** o texto deve ser enviado em Word; as páginas deverão estar configuradas no tamanho A4; margens: superior e esquerda (3 cm), inferior e direita (2 cm); fonte: Times News Roman, tamanho 12; espaço: 1,5, com exceção das citações com mais de três linhas, notas de rodapé, fontes e legendas das ilustrações, que devem estar em tamanho 11 e com espaço simples. Deixando dois espaços simples entre os títulos de seção e o texto;
- g. **Páginas:** os originais devem ter no mínimo 48 e no máximo 60 páginas (este número de páginas é exclusivo para a série Rizoma, que é diferente do número de páginas exigidos pela Editora IFPB para outros tipos de submissões);
- h. **Manuscritos:** devem ser submetidos arquivos sem a identificação do(s) autor(es)/organizador(es) e outro arquivo único suplementar com seus respectivos organizadores/as e autores/as identificados/as. Em caso de obras organizadas, com diversos autores, o mesmo procedimento deverá ser adotado no envio dos arquivos.

II. Ilustração

- a. Ilustração para fins desta Chamada configura-se em fotografias, imagens, figuras, quadros, tabelas desenhos, gráficos e outros, que devem ter legendas e identificação de fonte e/ou autoria;
- b. As ilustrações devem apresentar uma numeração própria e sequencial no decorrer de cada capítulo, quando a proposta for organizada por capítulos; e sequencial, em caso de um texto corrido.
- c. As ilustrações devem ser inseridas no corpo do texto, as imagens e fotos devem estar em formato vetorial, PNG ou JPG, com no mínimo 300 dpi, o que possibilita seu aproveitamento na arte final;
- d. No ato da submissão, todas as ilustrações devem ser encaminhadas também em arquivos suplementares.

6.2 A PROEXC não se responsabiliza pelos conteúdos expressos nos textos publicados. A correção linguística, uso de fotografias, imagens, figuras entre outras ilustrações e quaisquer outros produtos que sejam passíveis de direitos autorais são de inteira responsabilidade do(s) autor(es)/organizadores(as).

6.3 Nos casos específicos, exigidos por lei, é de responsabilidade dos/as autores/as e/ou dos/as organizadores/as incluir parecer do Comitê de Ética relacionado à temática abordada na publicação.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas submetidas serão analisadas por avaliadores indicados pelo Comitê Editorial da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), com base nos critérios estabelecidos no Quadro I.

7.2 Para ser homologada, a proposta deverá atender aos critérios estabelecidos nesta Chamada, observando os itens estabelecidos dispostos no Quadro I.

7.3 Caso a proposta venha a não ser homologada pelos avaliadores indicados pelo Comitê Editorial da PROEXC, os motivos da não homologação estarão expressos em sessão específica do resultado da 1^a etapa.

7.4 Cada proposta será avaliada por dois pareceristas, ou três, em caso de divergência nos dois primeiros pareceres.

7.5 A comissão avaliadora irá conferir pontuação para todos os critérios estabelecidos no Quadro I, mediante fundamentação para cada item, que será enviado individualmente para cada autor(a). O parecer poderá ser pela aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação.

7.6 Em caso de aprovação com ressalvas, os/as autores/as ou organizadores/as deverão apresentar a versão corrigida da proposta, conforme o período de revisão descrito no item 4.

7.7 O Comitê Editorial da PROEXC poderá eliminar desta Chamada a proposta que não atender às recomendações dos pareceristas, bem como as correções solicitadas durante a etapa de revisão de texto e normalização.

7.8 A ordem de classificação das propostas será estabelecida de forma decrescente de acordo com o total da pontuação.

7.9 O critério de desempate será a maior nota conforme a sequência de itens do Quadro I.

Quadro I - Critérios de avaliação e pontuação.

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PARÂMETROS	
1	Atuação do(s) Núcleo(s) de Extensão	6.1	30	0 a 10	Impacto social
				0 a 5	Quantitativo de ações desenvolvidas
				0 a 5	Capacidade de articulação com grupos sociais
				0 a 5	Articulação intercampi e/ou entre Núcleos
				0 - 5	Abrangência social (aspecto quantitativo e qualitativo do público beneficiários)
2	Relevância do(s) temas desenvolvidos pelo(s) núcleo(s) para o contexto social	6.1	25	0 a 10	Contribuição para a superação dos problemas identificados no contexto de atuação do(s) Núcleo(s)
				0 a 5	Contribuição para o desenvolvimento dos eixos rizomáticos
				0 a 5	Participação, protagonismo e diversidade dos segmentos sociais dos beneficiários
				0 a 5	Reflexão quanto às lições aprendidas e conhecimentos produzidos
3	Qualidade acadêmica dos textos	6.1	15	0 a 5	Clareza e objetividade
				0 a 5	Adequação e correção de linguagem
				0 a 5	Precisão de conceitos, terminologias e informações
4	Qualidade estrutural dos textos	6.1	15	0 a 5	Adequação das imagens com o contexto da obra
				0 a 5	Qualidade das imagens

				0 a 5	Organização do texto
5	Impactos acadêmicos	2.1	15	0 a 5	Relação com o ensino e pesquisa
				0 a 5	Ações que visem a curricularização da extensão
				0 a 5	Contribuição na formação discente
TOTAL DE PONTOS 100					

8. DOS RECURSOS

8.1 Para fins desta Chamada, serão publicados 5 (cinco) títulos da Série Rede Rizoma, no formato de e-book.

8.2 Em caso de disponibilidade orçamentária, a PROEXC poderá realizar a publicação da Série Rede Rizoma, também em versão impressa, dos 3 (três) primeiros títulos.

9. DOS/AS AUTORES/AS ORGANIZADORES/AS

9.1 Cabe a esses:

- a. Garantir o cumprimento dos termos desta Chamada, especialmente no que se refere às orientações para publicação, conforme os itens 5 e 6;
- b. Acompanhar todas as etapas do cronograma, com destaque para o processo de avaliação dos textos e a editoração do livro, assegurando o cumprimento dos prazos e das solicitações do Comitê Editorial da PROEXC;
- c. Ser o responsável exclusivo pela comunicação entre o Comitê Editorial da PROEXC e os autores, atuando na mediação de eventuais dúvidas;
- d. Assegurar a originalidade do conteúdo da proposta. Caso sejam identificadas, a qualquer momento, informações inverídicas sobre a originalidade da obra ou transcrições indevidas de textos de terceiros que caracterizam plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente eliminada.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA EDITORAÇÃO

10.1 Os/as organizadores/as e autores/as cederão gratuitamente os direitos autorais da obra à Editora IFPB para publicação em versões digitais e/ou impressas, por meio de contrato, em regime de exclusividade por um período de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido no Art. 46º do Regimento da Editora IFPB.

10.2 Durante esse período, as obras estão licenciadas sob a licença Creative Commons 4.0 – Atribuição-NãoComercial-SemDerivações (CC BY-NC-ND), permitindo seu compartilhamento desde que o autor seja citado, sem modificações e sem fins comerciais. Após o período de exclusividade, os direitos retornarão aos autores, que poderão redistribuir suas obras livremente.

10.3 Os textos selecionados passarão a integrar o acervo literário do IFPB, podendo ser utilizados em materiais institucionais e divulgados nos canais oficiais de comunicação da instituição, de forma gratuita e mediante identificação da autoria.

10.4 O Comitê Editorial da PROEXC será responsável por requisitar o ISBN da obra junto à Biblioteca Nacional, por meio da Editora IFPB. O pagamento do ISBN será de responsabilidade dos organizadores e/ou autores.

10.5 A PROEXC/IFPB será responsável por todo processo de editoração dos livros, incluindo a formatação, a elaboração da ficha catalográfica, a obtenção do ISBN, a diagramação do miolo, o design da capa, a finalização dos arquivos, o envio e o recebimento da gráfica e a disponibilização da obra no site da Editora IFPB.

10.6 As decisões finais sobre o processo de editoração cabem exclusivamente ao Comitê Editorial da PROEXC, que atuará em conformidade com as diretrizes da Editora do IFPB.

10.7 Caso a obra não seja aprovada para publicação, seus direitos permanecerão integralmente com os autores, que poderão submetê-la a outra editora, se assim desejarem.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A **interposição de recurso em face dos resultados** deve ser feita através do e-mail: cultura.proexc@ifpb.edu.br, conforme cronograma do edital, até às **23h59min**, para os resultados da 1^a e 2^a etapas.

11.2 A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEXC/IFPB, juntamente com seu Comitê Editorial.

João Pessoa/PB, **22 de agosto de 2025.**

Maria José Batista Bezerra de Melo

Pró-Reitora de Extensão e Cultura - IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Maria Jose Batista Bezerra de Melo, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEXC-RE**, em 22/08/2025 17:35:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 753695

Verificador: f213b1f161

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706